



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

PARECER Nº 6/2025

Parecer técnico. Julgamento habilitação técnica. Capacidades técnico profissional e operacional. Item 06 do Edital de Licitação nº 5/2025 - Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Da Documentação de Habilitação.

1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos apresentados nos autos e considerando as regras do Edital (e seus anexos), pronunciamos-nos tecnicamente **DESFAVORÁVEIS À HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.776.046/0001-74, tendo em vista a **comprovação plena** das capacidades técnico profissional e operacional, nos termos do Item 06 do Edital, c/c os itens 5.6.1.1 e 5.6.1.2 do Projeto Básico.

2. DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Pode-se resumir a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa melhor classificada no certame, à luz das regras e critérios exigidos no Edital e seus anexos, conforme tabelas abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

DOCUMENTO/CRITÉRIO	SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ 15.776.046/0001-74	SITUAÇÃO
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS INDICADOS (Subitem 5.6.1.1, alínea "a", do Projeto Básico e Executivo)	IGOR SANTANA LUCENA (Eng. Civil; Eng. de Segurança do Trabalho - Responsável técnico) Registro CREA/PB nº 1608731278 YOLLI NUNES NOBREGA MACHADO (Eng. Mecânico - Indicação para responder tecnicamente pela futura execução do objeto) Registro CREA/PB nº 10941432018	REGULAR

<p>CRQ - PF (Subitem 5.6.1.1, alínea "b", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>IGOR SANTANA: 212791/2025 (CREA-PB), com validade até 31/03/2026</p> <p>YOLLI MACHADO: 213387/2025 (CREA-PB), com validade até 31/03/2026</p>	<p>REGULAR</p>
<p>CATs (Subitem 5.6.1.1, alínea "c", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>IGOR SANTANA: 154822/2020 CREA-PB - Não atende; indica 01 elevador com capacidade para 8 passageiros, 2 paradas apenas; 175128/2022 CREA-PB - Não atende; indica 01 elevador com capacidade para 9 passageiros, 3 paradas apenas; 217244/2025 CREA-PB - Não atende; indica 01 plataforma elevatória com 2 paradas apenas (reitere-se que a própria CAT exclui o item em tela de seu escopo, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional)</p> <p>YOLLI MACHADO: Nenhuma apresentada</p>	<p>NÃO ATENDE</p>

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

DOCUMENTO/CRITÉRIO	SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ 15.776.046/0001-74	SITUAÇÃO
<p>CRQ - PJ (Subitem 5.6.1.2, alínea "a", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>212790/2025 (CREA-PB), com validade até 11/08/2025</p>	<p>REGULAR</p>

<p>ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (Subitem 5.6.1.2, alínea "b", do Projeto Básico e Executivo)</p> <p><i>Comprovação de no mínimo 2 elevadores de 5 paradas ou mais, ou somatório de atestados, contendo, no mínimo, 1 elevador com 5 paradas ou mais.</i></p>	<p>Emitente: Vanduí Leandro de Oliveira (Clínica Vitta Medicina do Trabalho, CNPJ: 06.699.817/0001-86); Favorecido: Igor Santana Lucena Eng^a e Serv. EIRELI, CNPJ nº 15.776.046/0001-74; Objeto: Referente à execução de serviços complementares à obra da Clínica Vitta, contemplando serviços de acabamentos e instalações da empresa - vinculado à CAT 154822/2020 CREA-PB, contendo 1 elevador, capacidade para 8 passageiros e 2 paradas;</p> <p>Emitente: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, CNPJ: 09.125.444/0001-28; Favorecido: Igor Santana Lucena Eng^a e Serv. EIRELI, CNPJ nº 15.776.046/0001-74; Objeto: Referente à execução de serviços para reforma do Palácio dos Despachos, para instalação da CODATA, em João Pessoa/PB - vinculado à CAT 175128/2022 CREA-PB, contendo 1 elevador com capacidade para 9 passageiros e 3 paradas;</p> <p>Emitente: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, CNPJ: 09.125.444/0001-28; Favorecido: Igor Santana Lucena Eng^a e Serv. EIRELI, CNPJ nº 15.776.046/0001-74; Objeto: Referente à implantação de acessibilidade e instalações de combate a incêndio da AGEVISA, em João Pessoa/PB - vinculado à CAT 217244/2025 CREA-PB, excetuando em suas próprias observações o serviço relacionado à plataforma elevatória com 2 paradas, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.</p>	<p>NÃO ATENDE</p>
<p>DECLARAÇÕES (Subitem 5.6.1.3, alínea "b", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>Denegação do direito de vistoria (5114459 - Pág 6)</p>	<p>REGULAR</p>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 21/05/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5119413** e o código CRC **B839BEB5**.